



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.616/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1810 de 28 de maio de 1998 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Cacequi e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1810 de 28 de maio de 1998, para criar os seguintes cargos e funções:

I – (um) 01 cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO I para Secretaria da Saúde, padrão: 12; carga horária de 20hs; passando de 02 cargos para 03 cargos;

II – (um) 01 de provimento efetivo de NUTRICIONISTA II para Secretaria de Educação, Padrão 13, Carga Horária de 40hs, passando de 02 cargos para 03 cargos;

III – (um) cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, para Secretaria de Transportes e Trânsito, Padrão 7, Carga Horária de 40hs, passando de 22 cargos para 23 cargos;

IV- (dois) 02 cargos de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, para a Secretaria da Fazenda, Padrão 6, Carga Horária de 40hs, passando de 16 cargos para 18 cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

publicação.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL EM 22 DE
ABRIL DE 2014.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jeffe Macedo Jantke
Secretário de Administração.

